

## Comentários e Notícias

### O Recenseamento e o Funcionalismo Público

Qualquer espírito observador que, desarmado de prevenções, se detiver na contemplação da atual cena brasileira, ha de se convencer de que o funcionalismo público marcha presentemente para aquele alto grau de utilização social — plenitude de eficiência — único que se ajusta às exigências do Estado Moderno. Efetivamente, os progressos verificados na composição do funcionalismo federal nestes últimos cinco anos desmoralizaram até as expectativas mais otimistas.

Entre o que foi e o que é — uma grande etapa se interpõe. A capacidade intelectual do funcionalismo, aferida através dos crivos pelos quais se vêm processando, racionalmente, os reajustamentos dos serviços públicos, hoje apresenta um nível que, ha vinte anos atrás, escapava mesmo às imaginações ousadas. Os elementos arcaicos e ineficientes estão se tornando cada vez mais reduzidos, ao passo que valores novos encontram estímulo e oportunidades nas funções públicas. Está se plasmando, na administração federal, um espírito novo, o verdadeiro espírito público, que ha de substituir completamente o rotineiro e deformado espírito burocrático dos tempos passados.

Ajustados em seus devidos lugares, pode-se dizer que os vários órgãos do corpo administrativo nacional se movimentam em perfeita sintonia com os soberanos interesses da coletividade brasileira, produzindo resultados já quasi integralmente satisfatórios, em que o trabalho individual de cada serventuário público se funde e valoriza na cooperação harmônica de toda a classe.

Bem articulados êsses órgãos, já se vai tornando fácil, rápida e segura a intervencção espiritual de todas as regiões do Brasil, por intermédio do seu funcionalismo, em cujo meio se re-

fleite a multiplicidade de sentimentos e aspirações da comunhão nacional.

Ser funcionário público antigamente, desde o pobre "amanuense", que os romancistas e comediógrafos glosavam de todas as formas, até os seródios "chefes de secção", era sinônimo de displicência, de improdutividade, de ronceirismo mental, em que predominava o anacrônico laissez-aller. Os velhos e ferrugentos gonzos burocráticos giravam ao léo, sem timbre individual, sem personalidade, rastejando-se o servidor público pelos tapetes da subserviência, sem o que lhe seria difícil progredir em sua carreira.

Em sua maioria mal remunerados, não raro asfixiados por dívidas sempre renovadas, os chamados servidores públicos eram elementos depreciados, negativos na própria administração; sem estabilidade, sem prerrogativas, sem deveres em equilíbrio com os direitos; presos à volubilidade voluntariosa da política, que os colocava e os demittia facilmente, ao sabor de seus caprichos ou conveniências ocasionais.

O Estado Novo compreendeu que a complexa instrumentalidade administrativa só corresponderá plenamente à sua finalidade quando se apoiar, sem reservas, no funcionalismo público. Um órgão novo, o Departamento Administrativo do Serviço Público, foi criado para o fim especial de promover os interesses do servidor do Estado, facilitando-lhe meios não somente de progredir em sua carreira, sinão também de sanar as deficiências intelectuais de que porventura ainda se ressinta. O equilíbrio e a honestidade que informam a orientação do referido Departamento no que concerne à substância e natureza das funções públicas, já estão repercutindo benéficamente na

cultura brasileira, como os observadores desapaixionados e lúcidos reconhecem e proclamam.

O servidor público está adquirindo rapidamente elevado conceito e justa consideração. Distribuído em grupos tão homogêneos quanto possível, preenchidas as vagas por elementos rigorosamente selecionados, o funcionalismo hoje constitui, sem favor, uma das mais dinâmicas forças construtivas dentro da grandeza nacional. A sua atuação se impõe ao aprêço de todo o povo brasileiro. Mais e mais se multiplicam as manifestações de ordem, de trabalho consciencioso e de organização no seio da administração pública.

Com a melhoria do seu nível intelectual, limitadas e definidas as suas obrigações e prerrogativas, que graduam as suas responsabilidades sociais dentro do atual regime, não ha de ser difícil ao funcionalismo reconhecer a necessidade e relevância da sua imediata co-participação na grandiosa empreitada do recenseamento Geral de 1940.

Na fase presente, ao lado dos trabalhos técnicos preparatórios, que se estão desenvolvendo normalmente, o Recenseamento depende de extensa e intensa propaganda — extensa bastante para cobrir todo o território nacional, e intensa bastante para que seus efeitos se acumulem na consciência coletiva da nacionalidade — aí formando, nítida e vivamente, aquilo que poderíamos chamar senso de responsabilidade censitária. Sem essa preparação do ambiente social, quando o Recenseamento entrar, mais tarde, em setembro vindouro, em plena fase executiva, seria pouco provável a obtenção de elementos informativos exatos e preciosos, o que comprometeria, sem dúvida, quanto aos seus resultados, a mais audaciosa operação censitária até hoje tentada no Brasil, e que tanto vai exaltar, aos olhos do mundo, o nome da nossa administração pública.

Cumpra que cada servidor público, federal, estadual ou municipal, se convença de que o Recenseamento de 1940, tal como está planejado, será uma fonte inexaurível de informações oportunas e utilíssimas, cuja carência, presentemente, constitui o principal obstáculo que torna aleatório e desencorajador, do ponto de vista da eficiência, o exercício de muitas funções públicas. Frequentemente o funcionário revela insuficiência em seus trabalhos, não porque ele próprio seja incapaz ou displicente, mas porque carece de elementos informativos inexistentes. Realizada a tremenda tarefa censitária, os serviços públicos passarão a colher, desde logo, benefícios positivos,

traduzidos na facilidade de realização de tarefas importantes, que hoje, por falta de dados estatísticos, não são executadas ou o são de modo insatisfatório. Haverá, então, bases, fundamentos e lastros para maior amplitude e constante probidade na execução das múltiplas atribuições dos funcionários públicos. O Recenseamento os habilitará a agir com segurança quando tiverem de emitir laudos, pareceres, informações, preparar exposições de motivos, tomar decisões, exercer, enfim, suas atividades diárias. É evidente que a lógica qualitativa ou difusa dos nossos antepassados já não satisfaz a inteligência moderna, sequiosa de conhecimentos exatos e precisos, isto é, conhecimentos quantitativos. Nenhuma profissão ou ocupação, hoje, prescinde desses conhecimentos. Nas funções públicas, muito especialmente, a informação numérica, exata e precisa, cada vez se torna mais imprescindível, a ponto de dependerem dela, em casos frequentíssimos, decisões ou providências que podem repercutir, neste ou naquele sentido, nas situações particulares de todos os indivíduos componentes da comunidade. É porque estamos salientando o crescente progresso, em cultura e idoneidade funcional do servidor público, é oportuno pedir a sua atenção para as vantagens que a atual campanha censitária proporcionará, de modo direto e imediato, não apenas à administração pública em seu conjunto, mas a cada funcionário em particular.

Para que o funcionalismo forme uma idéia aproximada sobre a magnitude da tarefa censitária de 1940, basta salientar que esta se divide em sete censos distintos, a saber: Censo Demográfico ou da população; Censo Agrícola; Censo Industrial; Censo Comercial; Censo dos Meios de Transporte e Vias de Comunicação; Censo dos Serviços; Censo Social.

Com exceção do Censo dos Serviços e do Censo Social, os demais se definem pelo próprio enunciado, tornando desnecessária a menção dos respectivos objetos. A finalidade do Censo dos Serviços é investigar, por meio de instrumentos especiais de coleta (questionários), alguns aspectos característicos e essenciais daquelas atividades que, embora não constituam ramos industriais ou comerciais propriamente ditos, são assemelháveis à indústria e ao comércio, por isto que têm finalidade lucrativa. Por exemplo, os hotéis, os teatros e os cinemas, as barbearias, os institutos de beleza e outros estabelecimentos congêneres são unidades estatísticas do Censo dos Serviços.

O Censo Social investigará os aspectos da vida municipal relacionada com as condições físicas, culturais e morais da população. Serão usados, um questionário geral, para investigação desses aspectos, e questionários especiais para indagações sobre a assistência médico-sanitária em geral, e em particular à maternidade, à infância, à invalidez e à velhice, sobre as instituições de beneficência e previdência, as organizações trabalhistas, os estabelecimentos escolares e demais instituições dedicadas a atividades culturais.

Como se sabe, os resultados censitários representam condensações incrivelmente laboriosas de milhões de informes isolados. É suficiente um pequeno detalhe para ilustrar esta afirmativa. Suponhamos que o número total da população brasileira, apurado após o Recenseamento atinja a 45 milhões. Aqui temos uma síntese numérica. Para formá-la, o Serviço Nacional de Recenseamento teria que colher, criticar, verificar, tabular e elaborar nada menos de dois bilhões e vinte cinco milhões de informações isoladas, correspondendo quarenta e cinco a cada unidade estatística, ou seja a cada pessoa recenseada.

2.025.000.000! Como se vê, a cifra é perfeitamente astronômica. E, note-se, estamos tra-

tando apenas do volume de questões que serão perguntadas por cerca de quarenta e cinco mil agentes recenseadores somente para a execução do Censo Demográfico. Ajuntem-se a isso mais alguns bilhões de perguntas relativas aos outros seis censos, e ter-se-á uma idéia sobre o volume, a amplitude e a profundidade da campanha censitária de 1940.

Esse esforço não será feito em vão. Os resultados em mira constituirão o mais copioso repositório de conhecimentos quantitativos e qualitativos sobre a vida brasileira no que ela tem de mais expressivo e preponderante.

Si o simples cidadão deve cooperar quanto possa para o bom êxito desse empreendimento, o funcionário público, com redobrados motivos, precisa de, por todos os meios e modos, contribuir diretamente, tanto na fase de propaganda quanto na fase de execução, para que o Recenseamento de 1940 seja, de fato, a mais espetacular empresa técnico-administrativa ainda ocorrida na América Latina.

Colaborar no drama do Recenseamento — eis a palavra de ordem do Brasil, dirigida especialmente ao servidor público.

---

## A criação da Comissão de Orçamento

Pelo decreto-lei nº 2.026, de 21 de fevereiro passado, foi criada, no Ministério da Fazenda, a Comissão de Orçamento (C.O.). O novo órgão funcionará até que seja organizada a Divisão do Orçamento do DASP, a que se refere o parágrafo único do art. 3.º do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938.

Determina o art. 3.º do decreto-lei que estamos registrando, que a presidência da C. O. caberá ao Presidente do DASP, o qual nenhuma vantagem perceberá pelo exercício dessa função.

Duas Divisões constituirão a Comissão de Orçamento: Divisão da Despesa (D. D.) e Divisão da Receita (D. R.).

Para execução dos trabalhos da C. O., o seu presidente, mediante prévia autorização do Presidente da República, requisitará funcionários e extranumerários de qualquer órgão do serviço público.

Não é necessário encarecer as vantagens da existência de um órgão permanente para a elaboração do Orçamento Geral da República. Aliás, já no Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda em 30 de dezembro do ano findo, a Comissão encarregada da elaboração do Projeto de Orçamento da União para 1940, frisou a absoluta necessidade de uma providência governamental no sentido de ser dado aquele caráter ao órgão incumbido de tão importante quanto difícil tarefa.

A medida que acaba de ser tomada pelo Chefe do Governo terá, certamente, influência decisiva para a organização cada vez mais aperfeiçoada do Orçamento da República, dentro de normas racionais que consultem às condições peculiares da nossa administração, contribuindo assim para maior eficiência na gestão das finanças públicas do País.